



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau José Correia Lima		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Ismênia de Sousa Bezerra e Raimundo Nonato Ciriaco		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 00044792-7	PARECER Nº 0767/2000	APROVADO EM: 21.08.2000

I – RELATÓRIO

A Diretora da Escola de 1º Grau José Correia Lima, de Várzea Alegre-Ce., através do Processo Nº 00044792-7, solicita a este Conselho a regularização da vida escolar dos alunos:

1 – Ismênia de Sousa Bezerra, por haver cursado a 3ª série do Curso de Educação de Jovens e Adultos (sic) , em 1992, e, no ano seguinte, matricular-se na 4ª série do ensino regular e, agora, pretender recomeçar os estudos. Pleiteia, então, o aproveitamento das notas obtidas na 3ª série do então curso supletivo.

2 – Raimundo Nonato Ciriaco fez o Curso de Educação de Jovens Adultos em 1998; foi aprovado, mas por falha da secretaria, deixou de constar no Relatório Anual.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – Ismênia de Sousa Bezerra - A Lei Nº 9.394/96, em seu art. 24, permite que a aluna seja classificada em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola que defina o grau de desempenho e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

2 – Raimundo Nonato Ciriaco - Comunique-se ao DIDAE para que sejam feitas as devidas anotações.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0767/2000

III – VOTO DO RELATOR

Que se proceda como está dito anteriormente.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator

PARECER Nº 0767/2000
SPU Nº 00044792-7
APROVADO EM: 21.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC